



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

=Autógrafo nº. 26 de 04 de junho de 2024=

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que o Projeto de Lei nº 17/2024, foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 03/06/2024, nos termos seguintes:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de até R\$540.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

540.000,00

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

480	10.301.0150.2082.0000	Manut. do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	260.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 13	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	301 015	INCREMENTO AO CUSTEIO DO PAB		
481	10.301.0150.2082.0000	Manut. do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	280.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 08 13	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	301 015	INCREMENTO AO CUSTEIO DO PAB		

Art.2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº152, de 27/02/2023-LDO e Lei Complementar nº154 de 05/12/2023-LOA.

Art.4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Elanhine Cristina Vieira Oliveira
Presidente

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma de Lei. Buritizal, data supra.